

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Assunto:** COMUNICADO AIO CADA nº 002/ 2023

**Interessado:** Fundação CASA-SP

Considerando o Decreto Estadual 64.355/2019 determina que os órgãos da administração pública produzam todos os seus documentos digitalmente na plataforma do SP Sem Papel;

Considerando que foi publicada a Portaria Normativa nº 407/2022 implementando o Prontuário Digital do Adolescente da Fundação CASA-SP e Comunicado DGAR/AEPS Nº 003/202 com os procedimentos sobre a criação do Prontuário Digital do Adolescente;

Considerando que a CADA nesta Fundação CASA é uma Comissão que vem trabalhando em parceria com as Divisões Regionais e Centros de Atendimento, capacitando os servidores para atender as demandas relacionadas a Gestão Documental.

**Orientamos quanto à produção de documentos no sistema SP Sem Papel contendo identificação de adolescentes:**

Os documentos que contenham informações que possibilitem a identificação de adolescentes não devem em nenhuma hipótese serem produzidos com o preenchimento do nome do adolescente nos campos descritores (interessado, assunto ou número de referência). Nessa situação, deverá ser adotada a sigla do nome do adolescente e PT do adolescente (apenas números e letra em caixa alta, sem ponto ou traço).

Os expedientes, ofícios e demais documentos devem ser produzidos, tramitados ou arquivados apenas nas mesas em que todos os servidores presentes, pelas características de suas funções, possam ter acesso ao conteúdo documental.

*Classif. documental*

006.01.10.001



FUNDCASASPCOM202300811A

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

DANIELLE ALMEIDA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO - CADA

LEANDRO TIMOSSI DE ALMEIDA  
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA I  
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL

